

MENSAGEM Nº 086/2018

Imbituba, 22 de outubro de 2018.

Excelentíssimo Senhor  
Luiz Cláudio Carvalho de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e  
Senhores e Senhoras Membros do Poder Legislativo  
Rua Ernani Cotrin, nº 555 – Centro  
88780-000 - Imbituba – SC.

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE, cópia segue em anexo.

1. Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 5.065 /2018.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Ibituba e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço da dotação orçamentária, como segue:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA</b>		
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE</b>		
<b>Festivais e Campeonatos esportivos</b>		
27.812.0009-1.099		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0076)	Aplicações Diretas	50.000,00
<b>Manutenção da Diretoria de Esportes</b>		
27.122.0009-2.024		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0079)	Aplicações Diretas	50.000,00
<b>Total</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA</b>		
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE</b>		
<b>Reforma e Ampliação da Infraestrutura Esportiva e de Lazer</b>		
27.812.0009-1.008		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0072)	Aplicações Diretas	100.000,00
<b>Total</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibituba, 22 de outubro de 2018.

**Rosenvaldo da Silva Junior**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.